

## **P O R T A R I A**

### **REGIMENTO ACADÊMICO ESPECÍFICO CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO**

Prot. FAJE 03/2015

Em conformidade com a Resolução CNE/CES n.1, de 08 de junho de 2007, ficam estabelecidas as seguintes condições de validade dos certificados dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* (PGLS), em nível de Especialização, na Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia – FAJE:

#### **I. ADMISSÃO**

Condições gerais para admissão

- a) Conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- b) Aprovação no processo seletivo (as regras específicas do processo seletivo serão determinadas por cada curso e divulgadas em seus respectivos editais).

#### **II. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA EXIGIDA**

##### **- PARA O PROCESSO SELETIVO**

- a) Documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade).
- b) Certificado de Reservista (caso se aplique).
- c) Cópia simples do certificado de conclusão de curso de graduação.
- d) Cópia simples do histórico escolar (graduação).
- e) Taxa de inscrição.

##### **- PARA MATRÍCULA**

- a) Documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade).
- b) Cópia autenticada do certificado de conclusão de curso de graduação.
- c) Cópia autenticada do histórico escolar (graduação).
- d) 1 (uma) foto 3x4 recente.
- e) Cópia simples do comprovante de endereço residencial.

Cada curso poderá exigir outros documentos além dos aqui listados. Para candidatos estrangeiros, a Secretaria da PGLS poderá solicitar documentação complementar.

### **III. ÉPOCA DE MATRÍCULA**

Cumpridas as exigências requeridas pelo PGLS, o aluno poderá efetivar a sua matrícula ou renová-la nas datas indicadas pelo calendário de cada curso. A matrícula, ou sua renovação, será semestral e efetuada na Secretaria da PGLS.

### **IV. DISPENSAS**

Não haverá dispensa de qualquer disciplina mesmo para quem já tenha cursado disciplina similar em outro curso de mesmo grau acadêmico.

### **V. FREQUÊNCIA**

A frequência aos cursos é obrigatória, exigindo-se 75% (setenta e cinco) de assiduidade para aprovação.

### **VI. EXAMES**

Tem direito aos diversos exames o aluno, devidamente matriculado, que teve a frequência mínima exigida nos cursos.

Cada curso terá seu calendário escolar definido previamente por sua própria coordenação. Neste calendário estarão fixados os prazos, datas, horários e modalidades dos exames.

O aluno que não realizar os exames previstos ou não obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) será reprovado na respectiva disciplina.

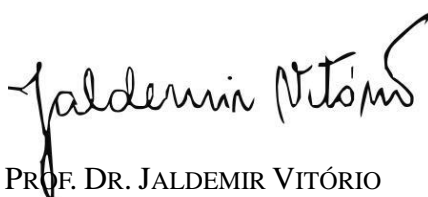
O aluno reprovado numa disciplina poderá requerer na Secretaria da PGLS, até o prazo de 1 (uma) semana após a divulgação dos resultados, uma avaliação de segunda época, cuja abrangência e conteúdo ficarão a critério do professor indicado pela coordenação do curso para essa finalidade. A realização do exame de segunda época nunca poderá ultrapassar o início do módulo subsequente.

No final do curso o aluno deverá apresentar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme as modalidades previstas no Projeto Pedagógico de cada curso. Esse trabalho deverá ser entregue à Secretaria da PGLS até o prazo máximo de 3 (três) meses após o término do curso. O aluno que não entregar o TCC nesse prazo não terá direito à certificação.

O aluno terá o direito de solicitar apenas uma prorrogação após o período regulamentado para entrega do TCC. A prorrogação será de 3 (três) meses e terá o custo de uma parcela, conforme estipulado no Edital de cada curso.

Os casos não estipulados neste Regulamento Acadêmico Específico serão dirimidos pela Coordenação Geral dos cursos de PGLS-Especialização, com a anuência da Secretaria Geral da FAJE.

Belo Horizonte, MG, 12 de fevereiro de 2015.



PROF. DR. JALDEMIR VITÓRIO  
Reitor



CELSO MESSIAS DE OLIVEIRA  
Secretário Geral